ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 038/95 **Data** 29 / 03 / 1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/95

unto:- DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE, Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54m². E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80m², DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 / ABRIL / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.03.1995

PROTOCOLO: 29.03.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 29.03.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO: 03.04.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 10.04.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 001

Of. Cam. no. 038/95 ERECHIM-RS, 27 DE MARÇO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10/ABRIL/1995
Barella

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 03/ABRIL/1994
Barella
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, PROJETO DE LEI no. 012/95, que DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE No. 01 DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54M2. E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO No. 15, DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 038/95	29/03/1995

Barella
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 29/MARÇO/1995
Barella
PRESIDENTE

AO VEREADOR SILVESTRE CORDONE PARA RELATAR
04/04/95

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD.PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

À vereadora Terezinha Maria Peccin para relatar.
Em 29/03/95.
Sub-Pres. CJR

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 012/95

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE No. 01 DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54M2. E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO No. 15, DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o imóvel abaixo descrito, localizado em parte da Chácara no. 106, Quadra no. 01, no Polígono 21 de Abril, nesta cidade:

- **Área Verde no. 01** - Área de 221,54m2. (duzentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 14, de propriedade de quem de direito;
SUL: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 15, de propriedade de Argentino Fuzinatto;
LESTE: Na extensão de 11,66m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 11,66m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo devidamente autorizado a efetuar permuta da área objeto do Artigo 1o., com o Senhor **ARGENTINO FUZINATTO.**

Parágrafo 1o. - O imóvel a ser permutado pelo Município é a Área Verde no. 01 da Quadra no. 01, de parte da Chácara no. 106, no Polígono 21 de Abril, com área de 221,54m2. (duzentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 14, de propriedade de quem de direito;
SUL: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 15, de propriedade de Argentino Fuzinatto;

Fls. 003

LESTE: Na extensão de 11,66m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 11,66m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Parágrafo 2o. - O imóvel a ser recebido em permuta pela Prefeitura Municipal é o Lote Urbano no. 15, da Quadra no. 01, de parte da Chácara no. 106 do Polígono 21 de Abril, com área de 250,80m2. (duzentos e cinqüenta metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com a Área Verde no. 01;
SUL : Na extensão de 19,00m, com o Lote no. 16, de propriedade de Mozart Ilhas Lima;
LESTE: Na extensão de 13,20m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 13,20m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Art. 2o. - A área de terra a ser recebida na permuta, integrará o patrimônio disponível do Município.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 27 DE MARÇO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

005

Lote urbano nº 15 da quadra nº 01 de parte da chácara nº 106 do Poligono 21 de Abril, com a área de 250,80m^2.
Com as seguintes medidas e confrontações.

AO NORTE: Na extensão de 19,00m (dezenove metros) com a - área verde nº 01

AO SUL: Na extensão de 19,00m (dezenove metros) com o lote nº 16 de propriedade de Mozart Ilhas Lima.

AO LESTE: Na extensão de 13,20 (treze metros e vinte centímetros) com a Rua Olga Neumann Sperger

AO OESTE: Na extensão de 13,20 (treze metros e vinte centimetros) com a chácara nº 105 de propriedade de quem de direito.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Engº Civil CREA 59291

Fls. 006

Área verde nº 01 da quadra nº 01 de parte da chácara nº 106 no Poligono 21 de Abril com a área de 221,54m^2
Com as seguintes medidas e confrontações.

AO NORTE: Na extensão de 19,00m (dezenove metros) com o lote nº 14 de propriedade de quem de direito

AO SUL: Na extensão de 19,00m (dezenove metros) com o lote nº 15 de propriedade de Argentino Fuzinatto

AO LESTE: Na extensão de 11,66m (onze metros e sessenta e seis centímetros) com a Rua Olga Neumann Sperger.

AO OESTE: Na extensão de 11,66m(onze metros e sessenta e seis centímetros) com a chácara nº 105 de propriedade de quem de direito.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Eng.º Civil CREA 59291

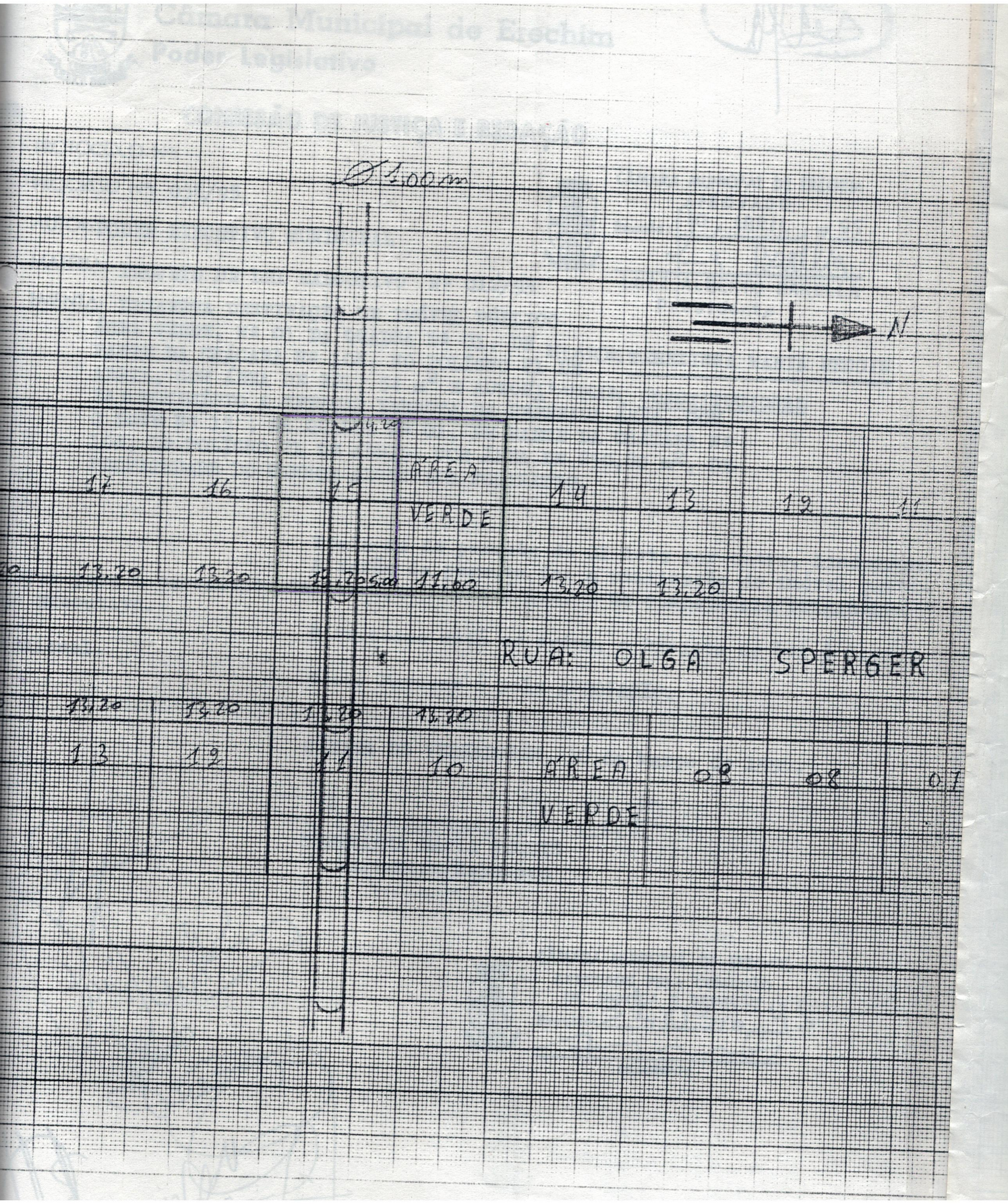
Ø 1,00 m
N
17
16
15
ÁREA VERDE
14
13
12
11
13,20
13,20
13,20
11,60
13,20
13,20
RUA: OLGA SPERGER
13,20
13,20
13,20
13,20
13
12
11
10
ÁREA VERDE
02
02
01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 038/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/95

EMENTA: DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO ÁREA VERDE, Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, NO POLÍGNO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221, 54 m² E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE Nº 15 , DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, DO POLÍGNO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80 m², DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 / ABRIL / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Trata-se de permuta de 01 lote por outro, lindeiros. A razão da permuta foi a utilização do imóvel particular para o passamento de serviços necessários. É da competência originária / do Executivo.

O Processo está em ordem, o Projeto de Lei é Constitucional.

Nosso Parecer é pela APROVAÇÃO.

CÂMARA DE VEREADORES, 30 de Março de 1995.

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 31/03/19 95
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 009

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 038/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/95

EMENTA: DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE, Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARAN º 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54m2 E AUTORIZA O MUNICÌPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80m2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

RELATOR: **SILVESTRE CORDONE**

PARECER: **CONSTITUCIONAL**

Recebemos o Parecer Constitucional da Comissão de Justiça e Redação, este Vereador é Favorável pela Aprovação. E não entrando no mérito do mesmo, pois o Senhor Prefeito já o fez em sua Justificativa.

Encaminha-se o Parecer aos Demais Membros da / Comissão e após ao Plenário para a Tramitação Final.

CÂMARA MUNICIPAL, 04 de Abril 1995

SILVESTRE CORDONE
VEREADOR RELATOR

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE
APROVADO PELA COM
DE URBANIZAÇÃO, TRANSP
HABITAÇÃO
Reunião
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 / ABRIL / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

049/95 - ZB

Erechim, RS, 11 de Abril de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 10 de abril/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/95
  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM ALBERGUE NA CAPITAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/95
  AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/95
  DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE, Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54m², E AUTORIZA O MUNICÌPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80 m², DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

Esta Presidência informa que os referidos PROJETOS foram todos APROVADOS POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.681, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE No. 01 DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54M2. E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO No. 15, DA QUADRA No. 01, DE PARTE DA CHÁCARA No. 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o imóvel abaixo descrito, localizado em parte da Chácara no. 106, Quadra no. 01, no Polígono 21 de Abril, nesta cidade:

- **Área Verde no. 01** - Área de 221,54m2. (duzentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 14, de propriedade de quem de direito;
SUL: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 15, de propriedade de Argentino Fuzinatto;
LESTE: Na extensão de 11,66m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 11,66m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo devidamente autorizado a efetuar permuta da área objeto do Artigo 1o., com o Senhor **ARGENTINO FUZINATTO.**

Parágrafo 1o. - O imóvel a ser permutado pelo Município é a Área Verde no. 01 da Quadra no. 01, de parte da Chácara no. 106, no Polígono 21 de Abril, com área de 221,54m2. (duzentos e vinte e um metros quadrados e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 14, de propriedade de quem de direito;
SUL: Na extensão de 19,00m, com o lote no. 15, de propriedade de Argentino Fuzinatto;

LESTE: Na extensão de 11,66m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 11,66m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Parágrafo 2o. - O imóvel a ser recebido em permuta pela Prefeitura Municipal é o Lote Urbano no. 15, da Quadra no. 01, de parte da Chácara no. 106 do Polígono 21 de Abril, com área de 250,80m2. (duzentos e cinqüenta metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 19,00m, com a Área Verde no. 01;
SUL : Na extensão de 19,00m, com o Lote no. 16, de propriedade de Mozart Ilhas Lima;
LESTE: Na extensão de 13,20m, com a Rua Olga Neumann Sperger;
OESTE: Na extensão de 13,20m, com a Chácara no. 105, de propriedade de quem de direito.

Art. 2o. - A área de terra a ser recebida na permuta, integrará o patrimônio disponível do Município.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 11 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração